



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 01/2025

A nova **Resolução ANM nº 208/2025** amplia o rol de substâncias minerais garimpáveis, modifica os artigos 44 e 207 da Portaria nº 155/2016, e **traz novas definições de área, gerando impactos técnicos relevantes para as cooperativas do setor mineral.**

somoscoop

Principais impactos para as cooperativas do ramo

☐ **Redução Significativa do Limite de Área:**

O artigo 44 sofreu alteração **reduzindo o limite para 1.000 ha por título**, de forma **uniforme para todo o território nacional**, acabando com o limite anterior de **10.000 ha na Amazônia Legal**.

Esse ponto gera forte impacto sobre cooperativas que atuam na Amazônia, que, historicamente, operavam com áreas maiores.

☐ **Regras Mais Rígidas para Substâncias Associadas e Rejeitos:**

A lavra de substâncias associadas ou presentes em rejeitos **fica condicionada à manutenção da atividade principal**.

Se a lavra da substância principal for encerrada, essas atividades devem ser convertidas para outro regime minerário, **aumentando a burocracia e os custos operacionais. Necessidade de aditamento prévio ao título**, antes de iniciar a lavra dessas substâncias, sob risco de atuação irregular.

☐ **Adequação Obrigatória de Processos Pendentes:**

Cooperativas com **requerimentos de PLG acima de 1.000 ha** devem, obrigatoriamente, **apresentar um pedido de redução de área no prazo de 60 dias**, contado da publicação da resolução.

O descumprimento dessa obrigação resultará no **indeferimento automático** dos processos, sem necessidade de exigência formal pela ANM.



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Área Técnica Ambiental – Juliane Avila
Juliane.avila@ocbmt.coop.br
(65) 3648-2464



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO Nº 01/2025

Principais impactos para as cooperativas do ramo

❑ Risco de Perda de Áreas:

Áreas decorrentes de indeferimento ou redução compulsória **retornarão ao estoque público para disponibilidade**, podendo ser acessadas por terceiros via sistema de disponibilidade da ANM.

somoscoop

Considerações finais

A **Resolução ANM nº 208/2025** traz avanços ao reconhecer uma maior diversidade de minerais como garimpáveis e ao permitir práticas mais sustentáveis, como o aproveitamento de rejeitos.

Contudo, a **redução drástica do limite de área**, especialmente na Amazônia Legal, **impõe desafios operacionais, econômicos e estruturais para as cooperativas, que precisarão revisar seus modelos de operação, redimensionar seus projetos e ajustar rapidamente os processos pendentes para evitar perda de direitos minerários.**

Para ter acesso a resolução na íntegra, clique no link abaixo:

[RESOLUÇÃO ANM Nº 208, DE 12 DE JUNHO DE 2025](#)

Sistema OCB/MT, 16/06/2025.



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Área Técnica Ambiental – Juliane Avila
Juliane.avila@ocbmt.coop.br
(65) 3648-2464